



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
SEC. DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N° DV00038/2025

Mogi - PB, 15 de Dezembro de 2025.

1.0 - DO OBJETIVO

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: Contratação de empresa de engenharia civil, destinada a recuperação estrutural e reforma da quadra poliesportiva da escola municipal iraci rodrigues de farias melo, Mogeiro-PB.

2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação do objeto acima descrito será efetuada, nos termo das especificações técnicas e informações complementares constante desta exposição de motivos, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida contratação de serviço para suprir demanda específica - Contratação de empresa de engenharia civil, destinada a recuperação estrutural e reforma da quadra poliesportiva da escola municipal iraci rodrigues de farias melo, Mogeiro-PB - considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; bem assim, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando a maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas estabelecidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Considerando as características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser realizada a: CONSTRUTORA SOUSA CAMPOS LTDA - R\$ 107.153,00; pretendido contratado muito bem conceituado no ramo das atividades inerentes ao ramo pertinente a sua especialidade, apresentando ótima qualidade dos seus serviços, já comprovados anteriormente, justificando, desta forma, a sua escolha.

4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme o devido levantamento efetuado, observadas as disposições do Art. 23, § 2º, da Lei 14.133/21, nos termos da correspondente proposta apresentada, constante dos autos do processo.

5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Dispensa de Licitação - dispensa por valor -, nos termos do Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21:

"... 75. É dispensável a licitação:"

"... para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;"

6.0 - DA CONCLUSÃO

A contratação da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em questão, que está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo


Assinado digitalmente,
LENILSON DE ANDRADE ALVES
Secretário



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
SEC. DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS - MAPA DE APURAÇÃO - EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N° DV00038/2025

Participantes	Unid.	Quant.	Vl. Unit.	Vl. Total	Class.	Obs.
1 - Contratação de empresa de engenharia civil, destinada a recuperação estrutural e reforma da quadra poliesportiva da escola municipal iraci rodrigues de farias melo, Mogeiro-PB						
CONSTRUTORA SOUSA CAMPOS LTDA	UND	1	107.153,00	107.153,00	1	
CSR - CLEBIO SANTOS REGO LTDA	UND	1	107.153,74	107.153,74	2	

Moçoré - PB, 15 de Dezembro de 2025

RESULTADO FINAL:

CONSTRUTORA SOUSA CAMPOS LTDA.
CNPJ: 45.657/0001-18
Valor: R\$ 107.153,00

LENILSON DE ANDRADE ALVES
Secretário